

## **DELIBERAÇÃO nº 48 /2021 -CEAS/PR**

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido extraordinariamente no dia 13 de agosto de 2021; Considerando a Resolução nº 007/2021 – CIB/PR, que pactuou parcialmente a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022 – LOA; Considerando a redução do teto orçamentário à política de Assistência Social no Paraná;

### **DELIBERA**

Art. 1º Pela reprovação parcial da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022 – LOA, excetuando-se:

- I - Serviços, programas e benefícios continuados, viabilizados por meio de repasses continuados, incentivos e benefícios pontuais destinados aos municípios e famílias;
- II - Obras vinculadas a LOA/2022.

Art. 2º O Conselho Estadual de Assistência Social entende pela necessidade de:

- I - Ampliar o Bloco de Proteção Social Básica no valor de aproximadamente R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais);
- II - Universalizar o cofinanciamento da Proteção Social Especial.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.  
PUBLIQUE-SE

Curitiba, 13 de agosto de 2021



Larissa Marsolik  
**Presidente CEAS/PR**



Andressa Pires Martins  
**Vice-presidente CEAS/PR**